

Complemento ao Relatório Descritivo do EIA

1 Introdução

A propriedade da Quinta D. Dinis tem uma área total de 270 186,00 m², e localiza-se na Freguesia de Monte Redondo, concelho e distrito de Leiria.

O projeto prevê a ampliação de uma instalação avícola já existente, atualmente composta por 2 pavilhões avícolas com capacidade instalada de 54 371 aves, os quais, após serem alvos de ações de melhoria, passarão a ter capacidade para 27 500 aves/cada, num total de 55 000 aves/ciclo. O projeto envolve ainda a construção de 10 pavilhões avícolas com capacidade para alojar um total de 712 000 aves/ciclo, bem como de outros edifícios fundamentais ao desenvolvimento do processo produtivo.

No total, a instalação avícola Quinta D. Dinis terá uma capacidade total para alojar 767 000 aves por ciclo, o correspondente a 4 602 Cabeças Normais (CN).

A concretização deste projeto irá permitir melhorar a cadeia de fornecimento e garantir o cumprimento dos requisitos legais impostos em todas as fases do processo ao nível da qualidade, do ambiente e do bem-estar animal.

2 Alternativas consideradas

A propriedade em estudo apresenta uma dimensão considerável e as condições exigidas à implementação das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento da atividade avícola, permitindo assim um bom enquadramento ao nível paisagístico. O facto da propriedade estar localizada distante de povoaamentos e de áreas urbanas consolidadas favoreceu a sua escolha. Estes dois aspectos assumem uma elevada importância na escolha de uma localização, pelo facto de actualmente existirem poucas propriedades a nível nacional com estas características.

Assume também elevada importância a morfologia do terreno maioritariamente plana, o que possibilita a implantação dos pavilhões e restantes edifícios e infraestruturas sem que seja necessário proceder à movimentação de volumes significativos de terras, traduzindo-se num menor valor de investimento e em impactes ambientais pouco significativos.

Por outro lado, a propriedade localiza-se numa zona servida pela EN109-9, uma via de acesso com boas condições viárias e próxima de bons acessos, o que permite minimizar os custos de manutenção dos veículos, a probabilidade de ocorrência de acidentes de viação, e a ocorrência de níveis elevados de mortalidade associados ao transporte das aves.

De forma sucinta, considera-se que a implantação da instalação avícola na propriedade em estudo será a melhor solução, pelos motivos a seguir descritos:

- Boas condições de acessibilidade;
- A propriedade apresenta uma área considerável, permitindo, em termos paisagísticos, um bom equilíbrio entre o espaço edificado e o espaço verde envolvente;
- Localização próxima da fábrica de rações que irá fornecer a instalação, minimizando-se possíveis impactes inerentes ao transporte desta matéria prima;

- Localização da propriedade, numa zona distante de aglomerados populacionais e sem intercalar Aproveitamentos Hidroagrícolas.

3 Descrição do projeto de implantação

O projeto de ampliação da instalação avícola envolve a construção dos seguintes edifícios e infraestruturas de apoio:

- 4 pavilhões avícolas com capacidade instalada de 178 000 aves/cada, divididas por 4 Zonas de Produção (ZP) com capacidade instalada de 44 500 aves/cada;
- 1 filtro sanitário, a localizar à entrada da instalação, destinado à higienização dos funcionários, por forma a garantir as condições higio-sanitárias;
- 1 arco de desinfecção, a localizar à entrada da instalação, destinado à desinfecção dos veículos que entram e saem da instalação, por forma a garantir as condições higio-sanitárias;
- 2 reservatórios para armazenamento da água captada nas 2 captações de água subterrânea, a executar no interior da propriedade;
- 1 edifício de armazéns destinado à armazenagem de material de cama, de estilha florestal e de resíduos, e da sala do gerador de emergência;
- 2 edifícios das caldeiras para aquecimento do interior das ZP, albergando um total de 4 caldeiras.

Para além das já descritas, será necessário proceder à implantação de infraestruturas fundamentais ao correto funcionamento da instalação, nomeadamente:

- 32 silos de ração, 2 por cada ZP, com capacidade unitária de 19,6 t de ração destinada à alimentação das aves;
- 10 fossas estanques agropecuárias para receção de efluente produzido na lavagem dos pavilhões avícolas e 1 para receção do efluente gerado no arco de desinfecção;
- 3 fossas estanques domésticas, das quais 2 são para receção do efluente produzido em 2 instalações sanitárias e 1 do efluente proveniente do filtro sanitário.

4 Fase de Construção da instalação avícola

O prazo previsto para a duração das ações de melhoramento dos 2 pavilhões avícolas que compõem a instalação avícola e para a implantação dos novos edifícios e infraestruturas é de aproximadamente 24 meses. O início das obras depende da obtenção das respetivas autorizações, nomeadamente da data de emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Os acessos criados para utilização pela mão-de-obra especializada na construção e para o transporte de materiais de construção civil serão os mesmos a ser utilizados durante a fase de exploração. Desta forma, minimizam-se as ações de alteração e de compactação do solo.

Será criado um estaleiro de obra junto às zonas a ser intervencionadas para armazenamento dos resíduos produzidos e da maquinaria necessária à execução do projeto.

4.1 Pormenores técnicos das infraestruturas

Os 2 pavilhões avícolas existentes, compostos apenas por um piso, serão ampliados e melhorados para que suportem os equipamentos e as técnicas usados atualmente no processo. Em cada um dos pavilhões, será construída uma zona técnica, duas salas para controlo de humidade e uma sala de proteção dos ventiladores.

Dos 4 pavilhões, a executar com apenas um único piso, serão constituídos por 4 ZP. No total, os 4 pavilhões avícolas irão apresentar 16 ZP. Cada ZP, irá possuir uma área lateral de controlo de temperatura e de humidade, e cada pavilhão terá uma zona técnica localizada a meio. Dois destes pavilhões avícolas serão dotados de uma instalação sanitária de apoio, a localizar nas salas técnicas.

O revestimento dos pavilhões será em painel isotérmico liso, com uma espessura mínima de 50 mm, de cor verde no exterior, de forma a não provocar um contraste elevado em relação à paisagem local. A cobertura será igualmente em painel isotérmico verde no interior e no exterior, com espessura de 50 mm.

O filtro sanitário, a localizar à entrada da instalação e destinado aos funcionários da instalação avícola, será composto por duas áreas de vestiários separadas por sexo para a higienização e troca de vestuário próprio para utilizar no interior da instalação, uma sala de apoio aos funcionários, um gabinete de controlo, uma sala de arrumos e uma lavandaria para desinfeção do vestuário utilizado pelos funcionários da instalação.

O conjunto dos reservatórios de água será construído em betão armado e terá como objetivo o armazenamento e abastecimento à unidade de toda a água captada em dois furos, a realizar no interior da propriedade, após obtenção da autorização por parte das entidades competentes. Será também construída uma casa técnica junto ao reservatório de água para acolher o grupo de bombagem e de tratamento da água.

O edifício dos armazéns e da sala do gerador será composto pelo depósito destinado ao armazenamento de material de cama e pelo depósito de biomassa a utilizar nas caldeiras de produção de água quente a instalar. No interior de um destes espaços, será ainda instalado um pequeno compartimento destinado ao arrumo de utensílios, posteriormente utilizados na espalhamento da cama das aves aquando da preparação de cada ciclo produtivo. No exterior deste edifício haverá um compartimento destinado ao armazenamento temporário das cinzas resultantes da combustão de biomassa nas caldeiras. Nas traseiras deste edifício serão ainda edificados dois compartimentos destinados a albergar um gerador de emergência e os quadros elétricos.

Nos 2 edifícios das caldeiras será instalado o sistema de aquecimento de água, composto por um total de 4 caldeiras a biomassa e por unidades de difusão de ar quente, nomeadamente convetores, a instalar no interior dos pavilhões, promovendo assim o aquecimento do interior das salas de alojamento de aves, garantido as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

Cada edifício será implantado sobre plataformas planas e interligadas entre si por caminhos internos.

4.2 Espaço exterior

A instalação avícola será totalmente vedada, por uma vedação composta por prumos de madeira e rede revestida em materiais de cor verde, de forma a impedir a entrada de elementos estranhos à instalação. A entrada na instalação será efetuada unicamente através do filtro sanitário e do arco de desinfeção de viaturas.

Está previsto um arranjo paisagístico e a reflorestação dos espaços, para lá da faixa mínima de gestão de

combustível, com recurso a pinheiro-bravo e/ou pinheiro-manso.

A área da propriedade que não sofrerá quaisquer alterações com a implantação do projeto será mantida nas suas condições naturais e periodicamente sujeita a manutenção florestal adequada, nomeadamente com ações de limpeza de terrenos e de manutenção da faixa de gestão de combustível por forma a manter as condições de segurança contra incêndios, de acordo com a legislação em vigor.

4.3 Redes de Abastecimento e de Drenagem

O abastecimento de água a todas as atividades a desenvolver na instalação será efetuado através de 2 captações de água subterrânea a executar no interior da propriedade. Toda a água captada será encaminhada para os 2 reservatórios de água, onde será sujeita a tratamento antes de ser bombeada para os locais onde será consumida.

A drenagem dos efluentes pecuários provenientes da lavagem dos pavilhões avícolas e equipamentos será efetuada para 10 fossas estanques com capacidade total para 249,75 m³, onde permanecerá armazenado até ser recolhido e encaminhado para tratamento em ETARI.

Já os efluentes domésticos provenientes do filtro e das instalações sanitárias serão encaminhados para 3 fossas estanques com capacidade total para 27 m³.

Todas as águas provenientes da chuva e precipitadas sobre as coberturas dos edifícios são encaminhadas para o solo, onde são infiltradas naturalmente. Serão implantadas pequenas depressões entre os pavilhões avícolas destinadas ao encaminhamento das águas pluviais, quando a sua absorção não ocorre de forma imediata.

4.4 Segurança Contra Incêndios

De acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que estabelece o regime jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), e com a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, que aprova o Regulamento Técnico de SCIE, os edifícios que compõem a instalação avícola são classificados da seguinte forma:

- **Pavilhões avícolas** – Caracterizados com Utilização Tipo XII, *Industriais, oficinas e armazéns*, da 1.ª Categoria de Risco (Quadro X do Anexo III do DL 220/2008, na sua redação atual) e Local de Risco B (Artigo 10.º do DL 220/2008, na sua redação atual);
- **Filtro sanitário** – Caracterizado com Utilização Tipo XII, *Industriais, oficinas e armazéns*, da 1.ª Categoria de Risco (Quadro X do Anexo III do DL 220/2008, na sua redação atual) e Local de Risco A (Artigo 10.º do DL 220/2008, na sua redação atual);
- **Reservatórios de Água** – Caracterizados com Utilização Tipo XII, *Industriais, oficinas e armazéns*, da 1.ª Categoria de Risco (Quadro X do Anexo III do DL 220/2008, na sua redação atual) e Local de Risco C (Artigo 10.º do DL 220/2008, na sua redação atual);
- **Armazéns e sala do gerador e edifício de instalação de Posto de Transformação** – Caracterizados com Utilização Tipo XII, *Industriais, oficinas e armazéns*, da 1.ª Categoria de Risco (Quadro X do Anexo III do DL 220/2008, na sua redação atual) e Local de Risco C (Artigo 10.º do DL 220/2008, na

sua redação atual);

- **Edifícios das caldeiras** – Caracterizados com Utilização Tipo XII, *Industriais, oficinas e armazéns*, da 1.ª Categoria de Risco (Quadro X do Anexo III do DL 220/2008, na sua redação atual) e Local de Risco C (Artigo 10.º do DL 220/2008, na sua redação atual).

De referir que o Local de Risco B, incluído na classificação dos locais de risco do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, constitui um local acessível ao público ou ao pessoal afeto ao estabelecimento, com um efetivo superior a 100 pessoas ou um efetivo de público superior a 50 pessoas, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições: mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme; as atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contêm não envolvam riscos agravados de incêndio.

Já o Local de Risco C, constitui um local que apresenta riscos particulares agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido quer às atividades nele desenvolvidas quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio modificada, à potência útil e à quantidade de líquidos inflamáveis e, ainda, ao volume dos compartimentos.

Neste sentido, e quanto à resistência dos edifícios à passagem do fogo, destacam-se as seguintes Classes de Resistência ao Fogo:

- Elementos de isolamento e proteção entre utilização – EI30;
- Elementos estruturais com função de suporte de cargas – REI90;
- Cobertura – REI90.

Ao nível da segurança contra incêndio no interior da exploração, por forma a conter possíveis fontes de ignição de incêndios, serão ainda garantidas as seguintes medidas:

- Disponibilidade de meios de extinção, nomeadamente extintores de pó químico ABC;
- Bocas-de-incêndio e mangueiras que envolvem o perímetro dos edifícios;
- Boas acessibilidades aos edifícios e espaços envolventes.

5 Transporte

Os acessos à propriedade podem ser efetuados a partir da Estrada Nacional 109-9, a qual permite o acesso ao caminho rural que dá acesso à propriedade.

Espera-se, durante a fase de construção, um tráfego de 4 a 5 veículos ligeiros e 2 a 3 veículos pesados por dia, associados ao transporte de materiais de construção.

Durante a fase de exploração da instalação avícola, estima-se que o tráfego rodoviário diário esteja associado às deslocações dos trabalhadores afetos à instalação, oriundos de zonas próximas, pelo que se considera que as deslocações sejam curtas. Assim, considera-se que o tráfego rodoviário diário deverá ser reduzido. Para além destes, o funcionamento da instalação implicará a circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, produtos finais e outros, conforme explicitado no quadro seguinte.

Quadro 1. Volume de tráfego associado à fase de Exploração

Mercadoria a transportar	n.º veículos		Periodicidade
	Ciclo	Ano	
Pintos	8	48	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Casca de arroz	10	60	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Biomassa florestal	28	168	Durante todo o ciclo, em função das condições meteorológicas
Ração	(76)*	(456)*	Durante todo o ciclo
Aves mortas	6	36	1 vez/semana
Frangos	46	276	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Estrume	38	228	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Efluente pecuário	-	7	6 vezes/ano
Total de tráfego	136	823	-

O tráfego associado ao transporte de ração apesar de descrito não está contabilizado uma vez que a origem da matéria-prima é da Racentro - Fábrica de Rações do Centro, S.A., contígua à instalação avícola.